



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 3754/2008

Por despacho de 21 de Novembro de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Licenciado Miguel José Leite Neves Roque Martins — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor principal do Gabinete de Apoio do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2007.

23 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 3755/2008

Delegação de competências da Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género na Senhora Vice-Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Atento o disposto nos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, através do despacho n.º 1595/2008(2.ª série), de 15 de Janeiro:

1 — Subdelego, sem o prejuízo do poder de avocação, na Vice-Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Lic.ª Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves, as seguintes competências:

a) Autorizar a realização de despesas com a locação e a aquisição de bens e serviços, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

c) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

d) Autorizar as (os) funcionárias (os) a conduzir viatura própria, nos termos dos artigos 13º e 15º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — Delego sem o prejuízo do poder de avocação, na Vice-Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Lic.ª Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves, as competências para:

2.1 — Coordenar, orientar e despachar os assuntos das áreas de gestão dos recursos humanos e financeiros e os assuntos jurídicos, competindo-lhe em particular a função de dirigir e coordenar as actividades das seguintes unidades orgânicas:

- a) Unidade para o Apoio Informático;
- b) Divisão Jurídica e Administrativa

2.2 — Elaborar e executar o plano de gestão provisional de pessoal bem como o correspondente plano de formação e afectar o pessoal aos

diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;

2.3 — Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovadas;

2.4 — Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, na parte respeitante às áreas mencionadas em 2.1.;

2.5 — Justificar e injustificar as faltas e conceder a licença prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 73º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua redacção actual.

2.6 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários, agentes e restante pessoal tenham direito nos termos da lei;

2.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes e restante pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime da segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.9 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários, agentes e restante pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.10 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como os correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, com observância das orientações superiormente definidas;

2.11 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

2.12 — Autorizar a prestação de serviços e venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

2.13 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas não compreendidas na alínea b) do n.º 1 do presente despacho;

2.14 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, nos termos legais;

2.15 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, nos termos legais;

2.16 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos na lei, as alterações orçamentais que são da competência do dirigente máximo do serviço;

2.17 — Autorizar despesas com seguros, dentro da competência que me está atribuída pelo artigo 19º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.18 — Autorizar o processamento de despesas, cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

2.19 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

3 O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os ac-

tos praticados pela Vice-Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Lic.ª Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves, e que se revelem em conformidade com o âmbito da legalidade decorrente da presente delegação e subdelegação.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Elza Pais*.

Rectificação n.º 250/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 842/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, republica-se o mesmo com o seguinte teor:

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º e dos artigos 142.º e 143.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o meu despacho n.º 18168/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Agosto de 2007, com efeitos a 9 de Julho de 2007.

20 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 3756/2008

O processo de requalificação das urgências em curso implica o reforço dos meios de transporte de doentes no âmbito pré-hospitalar, de acordo com as necessidades locais, pretendendo-se melhorar a qualidade dos cuidados urgentes/emergentes disponibilizados à população e a equidade no acesso a estes cuidados.

Considerando o aumento previsto dos meios de emergência e o alargamento da sua distribuição geográfica, torna-se imprescindível, de forma a garantir o funcionamento destes novos meios e de todo o apoio logístico e de recursos humanos inerente, reforçar os meios humanos do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.), entidade incumbida de assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e proceder ao transporte dos doentes urgentes/emergentes para as unidades de saúde adequadas.

Face ao exposto, justifica-se a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, que viabilize a prossecução, por parte do INEM, I.P., das atribuições que lhe estão cometidas e, em particular, a imprescindibilidade de reforçar os meios humanos, para garantir a operacionalidade das 70 novas viaturas de emergência, que prestam assistência durante 24 horas, com efectivos adequadamente qualificados e que cobrem todo o território continental.

Deste modo, ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se que são descongelados, com carácter excepcional, 62 lugares do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., em regime de contrato individual de trabalho, aprovado pelo despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde, publicado nesta data, correspondendo esses lugares às seguintes carreiras profissionais:

- a) Enfermagem — 12;
- b) Técnico de ambulância de emergência (TAE) — 50.

O presente despacho produz efeitos no dia 21 de Dezembro de 2007.

21 de Dezembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 3757/2008

1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Mestre Pedro Neves Tavares Courela adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

3 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho (extracto) n.º 3758/2008

Por meu despacho de 26 de Outubro de 2007:

Licenciado Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista — Renovada a comissão de serviço no cargo de Director do Departamento de Gestão Organizacional, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 3604/2008

Nos termos do disposto no n.º 4 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do Grupo de Administração Tributária, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, notificam-se os interessados que a lista de classificação final da avaliação permanente, do ciclo de avaliação para técnico de administração tributária nível 2, grau 4 resultante da média prevista no n.º 3.5 do Regulamento, homologada por despacho de 09/01/2008 do Director-Geral, se encontra afixada nos serviços.

Da homologação da classificação final podem os interessados interpor recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Av. Infante D. Henrique n.º 1, 1149-009 Lisboa, ou entregues pessoalmente na mesma morada, devendo em ambos os casos, os recursos dar entrada no Serviço até ao último dia do prazo acima referido.

O processo encontra-se disponível para consulta no Núcleo de Acompanhamento da Avaliação Permanente da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3.º, em Lisboa, diariamente, das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 17H00.

14 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 3605/2008

Nos termos do disposto no n.º 4 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do Grupo de Administração Tributária, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, notificam-se os interessados que a lista de classificação final da avaliação permanente, do ciclo de avaliação para inspector tributário nível 2, grau 4 resultante da média prevista no n.º 3.5 do Regulamento, homologada por despacho de 17/01/2008 do Director-Geral, se encontra afixada nos serviços.

Da homologação da classificação final podem os interessados interpor recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Av. Infante D. Henrique n.º 1, 1149-009 Lisboa, ou entregues pessoalmente na mesma morada, devendo em ambos os casos, os recursos dar entrada no Serviço até ao último dia do prazo acima referido.

O processo encontra-se disponível para consulta no Núcleo de Acompanhamento da Avaliação Permanente da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3.º, em Lisboa, diariamente, das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 17H00.

21 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 3606/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Inspector-Geral, de 2008-01-09 e 2008-01-17, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição do inspector de finanças principal, João Manuel Serpa Gonçalves, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Serviços